DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, convida a comunidade local a participar de **Audiência Pública**, que acontecerá no Prédio da Prefeitura Municipal às 19 horas, do dia 23 de abril de 2026, para apresentação e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.) para o exercício de 2027, em consonância e atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 05/05/2000 (L.R.F.). tudo em conformidade ao Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência será apresentada inicialmente o pré-projeto de lei e posteriormente seus anexos com ênfase a apresentação dos Programas e Ações Governamentais elencados e valores inicialmente projetados.

Somente após essa apresentação será franqueada aos presentes o uso da palavra a ser concedida por ordem de inscrição para que seja dirimida todas e quaisquer dúvidas.

A participação popular é essencial para garantir um planejamento orçamentário mais justo, transparente e alinhado as reais necessidades da nossa comunidade. Para isso temos um link para ouvir suas ideias: https://www.herculandia.sp.gov.br/pagina/14/plano-plurianual

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 01 DE ABRIL DE 2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPIO DE HERCULÂNDIA - SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Comarca de Tupã - SP, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 - Processo Licitatório nº 032/2026, às empresas: NG PNEUS AUTOMOTIVOS LTDA vencedora dos itens: 01,02,13,14,15,16,18,20, 23,27,34,36,38,40,41,42,44,46,47,50,51,52,54,55,56,58,59, 60,61,63,68,69, JR PRO- DUTOS E SERVIÇOS LTDA vencedora do item 57; ZEUS COMERCIAL LTDA vencedora dos itens: 17,19,22,28,29,30,32,33,35,39,43,45,48,49,53,64,67, LAURO E COMERCE DE PNEUS LTDA vencedora dos itens: 03,04,06,07,10,11,12, 21,24,25,26,65,66,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79; YGOR DIAS DOS SANTOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS vencedora do item 62; XR COMERCIO ATACADISTA vencedora dos itens: 05,08,09 e IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS vencedora dos itens: 31 e 37 totalizando: R$2.001.362,00-(Dois milhões, mil, trezentos e sessenta e dois Reais), com fundamento nos artigos 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

HERCULÂNDIA/SP, 16 de abril de 2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

9 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE MÃO DE OBRA PARA O SERVIÇO DE MUDAR FIAÇÃO DO TERMOSTATO, LIMPEZA DO EVAPORADOR DE AR E FAZER CARGA DE GÁS R 134A DA PÁ CARREGADEIRA LONKING 835 QUE ATENDE AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA-SP.**

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, no movimento 1 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 8 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ **1.250,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **IZABELLA SANTOS MARIN, CNPJ nº 44.448.577/0001-36** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE MÃO DE OBRA PARA O SERVIÇO DE MUDAR FIAÇÃO DO TERMOSTATO, LIMPEZA DO EVAPORADOR DE AR E FAZER CARGA DE GÁS R 134A DA PÁ CARREGADEIRA LONKING 835 QUE ATENDE AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA-SP**, no valor de R$ **1.250,00**, com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=05574761-6560-4291-bee3-67ae9773e5a9

21 - Ato de Autorização

Herculândia, 12 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto manutenção corretiva no ônibus de placa GAA-3D07, compreendendo reparos e pintura da traseira, remoção e pintura do para-choque traseiro, reparos nas laterais esquerda e direita, serviço de plotagem nas laterais e polimento da parte frontal do veículo.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto nos movimentos 1 e 2 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 20 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ 6.856,85) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores com valor de até R$ 10.036,10.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante EUGENIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 45.776.597/0001-07 para a realização do objeto manutenção corretiva no ônibus de placa GAA-3D07, compreendendo os serviços de reparo e pintura detalhados acima, no valor de R$ 6.856,85, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=27515e3b-5443-4be2-a108-f124c421dad7

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 12 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto fornecimento e substituição de peça "Caixa de Direção" para o ônibus de placa BQU-8631, pertencente à frota municipal de transporte escolar.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 15, dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.500,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante JR DIESEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 63.630.068/0001-74 para a realização do objeto fornecimento e substituição da peça "Caixa de Direção", no valor de R$ 2.500,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=00058e12-8359-44af-8233-d66ecd79df2f

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto COMPRAS DE MATERIAIS NATALINOS PARA REALIZAR OFICINAS AOS USUARIOS PROMOVENDO APRENDIZADO E ATE GERAÇÃO DE RENDA FAMILIAR.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos. 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 15 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.375,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante PAPELARIA MIL COISAS MC LTDA, CNPJ nº 01.082.891/0001-35 para a realização do objeto COMPRAS DE MATERIAIS NATALINOS PARA REALIZAR OFICINAS AOS USUARIOS PROMOVENDO APRENDIZADO E ATE GERAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, no valor de R$ 2.375,00, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68c0afbc-2e8b-455e-a2b9-04dd2347b6bb